

PROJETO DE LEI Nº 042/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no orçamento municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100172.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA....313....**R\$ 40.000,00**

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100172.039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE
3.3.90.32.00 - MATERIAL OU SERVIÇO DE DISTRIB.GRATUITA....316...**R\$ 30.000,00**
1030100172.040 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....322...**R\$ 10.000,00**

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2016.

**Senhor Presidente,
Prezados (as) Vereadores (as),**

Considerando a necessidade de pagamento de despesas da unidade básica de saúde, como água, luz, manutenção de serviços como convênios médicos, laboratoriais, exames complementares e de diagnóstico, convênios hospitalares, se faz necessária à abertura de crédito ora encaminhada, diante da insuficiência de previsão inicial no orçamento anual vigente.

Assim sendo, certos da compreensão dos Nobres Edis, aguardamos a compreensão através da **aprovação** do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**